



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 27/10/2022
Orgão *[Assinatura]*

LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....

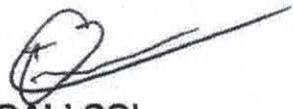
“Art. 51.

Parágrafo Único. O processo eletivo será realizado entre 7h30min., às 17h00min., no 6º (sexto) dia útil do mês de novembro que antecede ao término dos mandatos em vigor, podendo ser ajustado para o 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das avaliações externas, quando estas ocorrerem neste período, por intermédio de cédula única para cada colegiado, devidamente rubricada pelo presidente da comissão eleitoral, constituída para esta finalidade.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 017, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal